



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 022/2017

Designa comissão de avaliação do estágio probatório do Servidor Sérgio Brasil admitido e/ou que ingressou através de concurso público de provas e títulos no ano de 2014 e da outra providencia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições legais e o contido na Resolução 007/2013, que depõem sobre o plano de cargos e salário dos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, **RESOLVE**.

ART. 1º - Ficam **DESIGNADOS**, o vereador **Osmar Presa** e os servidores **Degelso Strapazzon** e **Roseni Barbosa de Oliveira**, sob a previdência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIO PROBATÓRIO do servidor Sérgio Brasil**, referente ao seu ingresso no serviço público através do **Concurso Público 001/2014**, com a incumbência de avaliar as habilidade e a capacidade funcional, necessário á confirmação no emprego publico, por meio de critérios estabelecidos neste:

I – Adotar todas as providencias necessárias para a realização da avaliação, considerando os seguintes fatores de avaliação:

I – qualidade do trabalho;

II – pontualidade e disciplina;

III – assiduidade e urbanidade;

IV – iniciativa e cooperação;

V – participação em treinamentos e cursos;

VI – o trato dos materiais, equipamentos e outros materiais permanentes.

II – Comentar, atribuir pontuação na escala 0 (zero) a 10(dez) e totalizar no campo próprio de ficha individual de avaliação do estágio probatório cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se á observação e analise do seu desempenho no exercício da função no sentido de eliminar a influencia de efeito emocionais e conceito pessoais no processo de avaliação;

III – Cumprir os critérios de avaliação constante na ficha individual, ciente que a estabilidade dar-se-á ao servidor que atinge atingi o mínimo de 30(trinta) pontos, pontos correspondente a nota mínima de 5(cinco);

IV – Assinar e encaminhar as fichas individuais de avaliação para o Diretor Geral da Câmara para providenciar as formalidades legais e o assentamento na ficha individual dos servidores;



Câmara Municipal de Foz do Jordão ***Estado do Paraná***

V – Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a avaliação.

Art. 2º - O resultado da avaliação do estagio probatório dos Servidores, nos termos da Resolução 07/2013, dar-se mediante o preenchimento da ficha individual de avaliação do estagio probatório – modelo anexo, que declara a aptidão e capacidade para a continuidade ou não no emprego Público do quadro de servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

§ 1º - O servidor Sergio Brasil será avaliado referente ao período de 09 de junho de 2014, data em que ingressou no serviço público até a data de 08 de junho de 2017 quando completou o estagio probatório de acordo com a Resolução 007/2013.

§ 2º - Na hipótese de discórdia, os servidores poderão interpor pedido de reconsideração de avaliação devidamente fundamentada á respectiva chefia, no prazo de 05(cinco)dias úteis a contar da ciência,devendo a decisão ser proferida em igual prazo.

§ 3º - Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o presidente da comissão, devera em despacho, declarar as razoes pelas quais mantiveram o resultado da avaliação.

§ 4º - Se o resultado da avaliação for contraria a permanência da servidora no emprego publico, devera ser enviado ao presidente da Câmara o resultado final obtido acompanhado da ficha individual de avaliação, para a tomada de providencias legal.

Art. 3º - O efeito financeiro individuais decorrente do resultado positivo das avaliações ocorrera a partir do mês seguinte ao completo interstício do período de estagio probatório, mediante ato formal do Legislativo Municipal, relacionado nominalmente os servidores aprovados no estagio probatório, correndo as despesas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Legislativo para o exercício corrente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de junho de 2017.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente